



A POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA AOS LIVROS ELETRÔNICOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CONSTITUCIONAIS

Autor(es): Daniela GomesFonseca, Pedro Henrique Feliciano

Objetivo: Estudar as imunidades previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, analisando-se a possibilidade de se tributarem ou não os livros distribuídos por meios digitais. **Metodologia:** Método dedutivo, a partir do estudo das imunidades previstas no sistema tributário nacional, buscando conhecimento específico referente à não incidência de tributo em livros. Técnica bibliográfica, por meio da pesquisa em artigos, manuais, doutrinas específicas, e legislação sobre o tema. Método monográfico, para que seja possível criticar e sugerir uma abordagem dinâmica à tributação dos livros eletrônicos. **Resultados:** A imunidade é uma limitação constitucional ao poder de tributar. É preciso ressaltar três de suas características fundamentais: A primeira refere-se à sua natureza de regra expressa na Constituição Federal. Em segundo lugar, trata-se de uma proibição de se cobrar tributos de determinadas pessoas em certas situações, excluindo-as do rol de hipótese de incidência tributária. Por fim, é uma redução parcial do poder de tributar, já que os entes estatais ficam proibidos de instituir tributos sobre fatos específicos. A Constituição Federal veda às pessoas políticas a instituição de impostos sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão. Partindo deste pressuposto, torna-se necessário avaliar a extensão de tal desobrigação. **Conclusão:** A palavra livro há que ser entendida em sentido amplo, se considerado livro não apenas os tradicionais, feitos de papel, mas também, os seus sucedâneos. Consideram-se "sucedâneos dos livros", para fins de imunidade, todos os objetos da espécie, que contém os textos dos livros, em sua forma corriqueira.

Uma interpretação teleológica faz-se necessária, adequando-se a letra da Constituição com o seu sentido finalístico. A limitação ao poder de tributar que inexoravelmente protege o cidadão dos abusos de poder deverá ser concedida, aos meios de informação e difusão do conhecimento, sejam eles impressos em papel ou veiculados por meio eletrônico, pois somente desta forma será possível respeitar e desvendar a verdadeira intenção da Constituição Federal.